

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 711 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969

Abre no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 178.533,25 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 178.533,25 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para atender ao reforço da seguinte verba :

	9 - SERVIÇOS URBANOS	
	99.01 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.3.0.0	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.7.0	- CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	
	1 - Despesas p/ conta dos Recursos Próprios do Município	178.533,25
		=====

Art. 2º - Como recurso financeiro para fazer face ao presente pedido de crédito, será utilizado, em igual quantia, o restante da Operação Bancária, autorizada pela Lei nº 1.689, de 19 de novembro do ano em curso, e, de acordo com o constante do Contrato firmado entre esta Prefeitura e o Banco da Produção do Estado de Alagoas S/A.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1 711 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969

fls. 2 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de dezembro de 1969.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1969.

JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração